



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de auditoria contábil independente para análise dos processos de despesas realizadas pelos vereadores em razão da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM inerente ao exercício do mandato parlamentar, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos itens inframencionados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviço auditoria contábil independente para análise dos processos de despesas decorrentes da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM realizadas pelos vereadores em razão do exercício da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, com exames e emissão de parecer técnico e relatórios de auditoria circunstanciados das referidas demonstrações da Câmara Municipal de Bodó/RN	MÊS	12		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Emitir Relatório de Auditoria, expressando sua opinião sobre as despesas realizadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Bodó/RN, por ocasião da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, em observância aos termos da Lei Municipal que instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.3. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.6. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.9. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.10. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa;

2.1.11. Os serviços serão executados durante todo o exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano (2024), se conveniente e oportuno para a Câmara Municipal.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 51062376